

**LEI COMPLEMENTAR N.º 511/05
DE 04 DE MARÇO DE 2005**

Dispõe sobre criação de emprego em comissão para o quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Zacarias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e o Prefeito Municipal de Zacarias, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Legislativo:

Art. 1º - Através desta Lei fica instituído o emprego em comissão no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Zacarias.

Art. 2º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal fica composto de:

I - emprego em comissão

II - emprego publico permanentes,

Parágrafo Único: O regime jurídico de contratação adotada aos servidores públicos é o da Lei Municipal nº 449/2003.

Art. 3º - O emprego em comissão é de confiança e de livre admissão e demissão pelo Presidente da Câmara Municipal .

Art. 4º - O emprego em comissão é o constante da presente Lei, o qual fica criado com sua respectiva referencia, carga horária e quantitativo, a ser regido pela Lei Municipal nº 453/2003.

Quantidade	Cargo	Referência	Carga Horária
01	Assessor Legislativo	16	40

Art. 5º . A admissão será sempre no salário correspondente ao do emprego ou da carreira respectiva, do anexo III da Lei Municipal nº 453/2003.

Art. 6º - Fica fixado o salário do emprego em comissão na conformidade do anexo III da Lei Municipal nº 453/2003.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão por conta das dotações próprias deste Poder Legislativo, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario que disponham sobre matéria pertinente ao mesmo titulo ou idêntico fundamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de Março (03) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de ZACARIAS, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente